

**LEI N° 757/ 14.**

**DE 24 DE 09 DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “**FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**”, a **Unidade Básica de Saúde – ESF I**, localizada na Avenida Aurora s/nº, nesta Cidade.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias à concretização do que estabelece a presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,**  
aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze. 24/ 09/ 2014.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO  
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO  
Secretário de Assuntos Especiais de Governo